

**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE NUTRIÇÃO**

NOTA TÉCNICA Nº02/2021-CEN/DASE/DPAIS/SESPA

1. ASSUNTO:

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS MUNICÍPIOS FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19

2. Aspectos gerais

2-1. Considerando que, o Ministério da saúde, através de Nota Técnica 11/2020-CGPRO/DEPROS/SAPS/MS, adotou estratégias relacionadas ao Programa *Bolsa Família (PBF)*, visando à continuidade da atenção aos grupos vulneráveis que incluem, entre outros, famílias de baixa renda registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

2.2. Considerando a Portaria 188 /MS, de 3 fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

2.3. Considerando o atual momento de pandemia da Covid-19, a Coordenação Estadual de Nutrição (CEN) da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), adotou algumas medidas com base nas orientações transmitidas pelo Governo Federal, as quais deverão servir de guia aos municípios do estado do Pará, com o objetivo de garantir a continuidade no desenvolvimento dos trabalhos e ações dos programas de Alimentação e Nutrição em todo o Estado, e assim, manter o trabalho desenvolvido por esta CEN, sem prejuízo ao andamento normal dos mesmos.

3. Orientações aos municípios do estado do Pará:

3.1. Adaptar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família de acordo com Nota Técnica 11/2020-CGPRO/DEPROS/SAPS/MS, que determina a não obrigatoriedade do registro das condicionalidades de saúde nesse período, e a continuação da identificação e acompanhamento, das gestantes para que possam receber o benefício variável de gestante (BVG);

3.2. Suspender procedimentos operacionais e de gestão do Programa, incluindo a aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades,

estendido por mais 90 dias por meio da Portaria nº 591/MS de 15 de janeiro de 2021;

3.3. Inserir dados antropométricos e de marcadores de consumo alimentar referentes aos acompanhamentos realizados no ano 2020 até 28 de fevereiro de 2021, data limite para registro desses dados no SISVAN;

3.4 Disponibilizar para os servidores e população orientações contidas no Manual da CEN em formato digital nas páginas da SESPA, Agência Pará e redes sociais da CEN com o título “**Nutrição em Tempos de Covid-19 – Saiba mais sobre a alimentação na pandemia**”, composto de sete capítulos com os seguintes tópicos: “Entendendo a Covid-19”, “Comportamento Alimentar e Isolamento Social”, “Planejamento”, “Higiene dos Alimentos”, “*Delivery*”, “Organizando a Geladeira” e “Alimentação Saudável”;

3.5. Divulgar material educativo direcionado a professores do ensino infantil, fundamental e médio, com o objetivo de instrumentalizá-los para fornecer informações sobre alimentação saudável junto aos alunos, durante o período de aulas virtuais;

3.6. Preencher questionário elaborado por meio da ferramenta *Google Forms* a ser respondido pelos profissionais responsáveis pelo programa nos Municípios;

3.7. Garantir abastecimento do suplemento de vitamina A (de 100.000 e 200.000 UI) a todas as Unidades, considerando a importância desses na proteção à saúde das crianças;

3.8. Produzir e divulgar informações seguras sobre a importância da alimentação saudável em tempos de pandemia, direcionada à população em geral, fazendo contraponto à ampla difusão de *fake news* sobre o tema, observada no período de distanciamento social.

Belém, 03/03/2021

WALKIRIA MORAES SILVA
Coordenação Estadual de Nutrição/CEN

ANA PAULA OLIVA REIS
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde /DASE

LAENA COSTA DOS REIS
Diretora de Políticas de Atenção Integral à Saúde/ DPAIS

SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR
Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde

SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



COORDENAÇÃO ESTADUAL DE NUTRIÇÃO
TV. LOMAS VALENTINAS, 2190, Bairro: MARCO, BELÉM - PA
CEP: 66093.677. E-MAIL: coordenanutri@yahoo.com.br

